



ARTIGO

IMPrensa MAIORISTA: A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE POLÍTICA LIBERAL NO INÍCIO DA DÉCADA DE 1840 NO RIO DE JANEIRO

Karulliny Silverol Siqueira

Professora de História no Departamento de Arqueologia na Universidade Federal do Espírito Santo e vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS-UFES).

Driely Neves Coutinho

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo. (PPGHIS-UFES). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Resumo

Este artigo pretende identificar as características linguísticas que possibilitaram a formação do Partido Liberal na Corte no Brasil oitocentista. Almejando destacar os principais temas e conceitos que permearam a construção do vocabulário da agremiação nos anos iniciais do Segundo Reinado. Identificamos aqui, que o idioma construído na década de 1840, fora desenvolvido no decorrer do Império pela agremiação, e sendo modificado de acordo com o jogo político do período. Para a análise, utilizaremos a metodologia das linguagens políticas.

Palavras-chave: Segundo Reinado, Partido Liberal, Imprensa.

Abstract

This paper object to identify the linguistic characteristics that enable the formation of the Liberal Party in the Court in 19th century Brazil. Aiming to highlight the main themes and concepts that permeated the construction of the vocabulary of the association in the early years of the Second Reign. We identified here, that the language built in the 1840s, had been developed during the Empire by the association, and being modified according to the political game of the period. For the analysis, we will use the methodology of political languages.

Keywords: Second Reign, Liberal Party, Press.

Introdução

O liberalismo no Brasil imperial como ideário político já se tornou destaque nas discussões de diversos autores. Lúcia Maria Bastos Neves, por exemplo, revela que o século XIX já nasceu sob o embate entre o Antigo Regime e as luzes, inaugurando assim a modernidade. Numerosos valores que permeavam as antigas tradições começavam a ser contestados e a secularização da Europa entrava em evidência. A ideia do progresso, da ciência, da história e da pedagogia entravam em ascensão. Contudo, em solo brasileiro, buscavam reformar mantendo os antigos alicerces, principalmente nas estruturas sociais e econômicas. Se constituía em um liberalismo pautado na ordem (NEVES, 2001, p.73-75).

No Brasil, o liberalismo implementado colocava a questão da liberdade atrelada a ideia da independência, assim, o rompimento com o Antigo Regime fora a ruptura com seu passado colonial. Contudo, o resultado do processo foi uma Monarquia Constitucional aliada a igreja, cujo liberalismo “[...] nasceu sob o signo de um Estado cujos traços pareciam atribuir, na realidade, ao absolutismo ilustrado a pater-

nidade” (NEVES, 2001, p.73-75). Outra contradição do liberalismo no Brasil é evidenciado por Maria Emília Prado, quem revela que as ideias de liberdade aqui propagadas, mantiveram inalterada a escravidão, logo, a possibilidade de ação individual estava comprometida (PRADO, 2001, p.163). Desta forma, a compreensão do conceito de liberalismo em solo brasileiro se torna essencial ao estudar a linguagem política que formou o Partido Liberal no Império, pois, o partido político formado foi pautado nos alicerces da Monarquia, da ordem e da escravidão.

A formação dos partidos políticos imperiais, e, sobretudo, sua composição e características de seus personagens políticos, têm sido objeto de estudo privilegiado no âmbito acadêmico. Marco Morel revela a impossibilidade da existência de partidos políticos na primeira metade dos anos 30 do século XIX, pois, o sentido da partidarização, no momento da afirmação da identidade nacional, possuía carga pejorativa no Brasil (MOREL, 2006, p.68).

Seguindo a mesma problemática acerca da formação de facções políticas neste contexto, Marcello

Basile indica a existência de três grupos que formavam três projetos distintos de governo no período regencial, cujo tema entrava em emergência com a abdicação de Pedro I ao trono. Desta forma, a partir da caracterização do vocabulário político de *moderados*, *exaltados* e *caramurus*, o autor destaca que fora através dos desdobramentos destes personagens políticos ao longo da década que resultaram nos partidos imperiais (BASILE, 2009).

Sobre a atuação dos grupos citados acima, Morel indica que os personagens que compunham os exaltados, por exemplo, não alcançaram espaço dentro do poder central, uma vez que compreendiam que a revolução era um direito natural do povo contra governos despóticos. Um dos espaços de sociabilidade que esses indivíduos ocupavam eram as ruas, transbordando protestos, motins e rebeliões. O grupo foi desintegrado por meio da repressão de seus adversários, e também pela adesão de integrantes ao Segundo Reinado, assim, grande parte dos personagens se aproximaram da ala progressista dos moderados futuramente (MOREL, 2006).

O projeto político moderado, que viria ganhar espaço ao longo do Império, rejeitava o absolutismo a medida que a ideia de revolução não fosse completamente aceita: a premissa de uma liberdade limitada. Assim, eram conservadores, na medida que objetivavam uma determinada transformação política sem que atingisse a ordem social. Suas perspectivas de modernidade estavam calcadas nas divisões de poderes, direitos individuais, liberdades públicas e comerciais. Utilizaram a revolução para legitimar a construção da nação em seus interesses, e logo em seguida frear o processo revolucionário (MOREL, 2016, p.133-145).

Marco Morel também enfatiza que, sem negar totalmente o liberalismo, os restauradores, ou *caramurus*, possuíam uma matiz política antiliberal. Após 1831, a restauração no país estava relacionada ao retorno de D. Pedro I ao Brasil, pois, valorizavam a supremacia monárquica e uma aproximação com o tradicionalismo português, assim, um apego ao

Antigo Regime. Deste modo, caos, anarquia e revolução ganhavam sentidos similares. Propunham uma Constituição liberal, entretanto, outorgada pela soberania do Monarca. Após a morte do primeiro Imperador do Brasil, personificavam a soberania monárquica em Pedro II. Entretanto, por forças repressivas esse grupo também é desmantelado, todavia, seus personagens se aproximam dos moderados regressistas. Portanto, a engrenagem nacional centralizadora pautada na ordem social, não fora derrotada, fora regenerada com o pertencimento de muitos integrantes aos hostes do poder (MOREL, 2006).

Diante disso, ressaltamos que após o desmantelamento das facções exaltada e *caramuru*, e o fortalecimento dos moderados, outro tipo de distinção política ocorre no parlamento e na imprensa, se tornando crucial para a formação dos partidos políticos Liberal e Conservador. Manoel Cavalcanti Junior revela que os liberais moderados, a partir de 1835, estavam divididos, pois, alguns se encontravam insatisfeitos com os resultados do Ato Adicional e do Código de Processo Criminal. Neste sentido, o autor revela que o embate entre regressistas e progressistas tivera início com a abertura dos trabalhos legislativos daquele ano. (CAVALCANTI JUNIOR, 2015).

José Murilo de Carvalho, ao investigar a formação dos partidos Liberal e Conservador revela que a formação destes fora consequência da descentralização produzida pelo Código de Processo Criminal de 1832, pelo Ato Adicional de 1834 e as rebeliões provinciais que efervescentes a Regência. Assim, teriam composto o Partido Conservador indivíduos resultantes de uma coalizão de ex-moderados e ex-restauradores, cujo objetivo se verificava em frear as reformas descentralizadoras. Já o Partido Liberal, na visão do autor, fora resultado da união de antigos exaltados e, principalmente, dos moderados—defendendo então a descentralização administrativa (CARVALHO, 2008, p.204).

Compreendemos que a divisão do grupo político moderado em progressistas e regressistas se transformou, respectivamente, em Partido Liberal e

Partido Conservador futuramente. Deste modo, tal contexto se encontra no fim do Período Regencial e no início do Segundo Reinado. Após a transição, as identidades políticas se consolidaram no Império, possibilitando o início de um longo bipartidarismo político que se perpetuou por grande parte do Segundo Reinado. Assim, neste trabalho nos propomos a traçar a linguagem emitida por redatores que estavam construindo o vocabulário do Partido do Liberal no início da década de 1840.

Para o desenvolvimento deste artigo, utilizamos como fonte dois periódicos que possuíam um idioma da maioria. O primeiro, *O Propugnador da Maioridade*, escreve em momento onde a efetivação do Imperador ainda não havia sido feita. Já o segundo, *O Maiorista*, que se constitui como fonte principal deste artigo, se estabelece nos primeiros anos do Segundo Reinado, logo após o retorno dos conservadores regressistas ao Ministério. Para análise dos documentos, utilizaremos a *metodologia das linguagens políticas*, pois, como elucida Skinner, é necessário que se articule a linguagem, a intencionalidade e o contexto político e social do período estudado, assim, equiparando o texto e o contexto. Desta forma, os atos de falas presentes em um discurso revelará as questões que o redator privilegia ou repele em seu posicionamento político (SKINNER, 2000).

Os anos quarenta do século dezenove

A década de 1840 se constitui como um dos períodos mais conturbados no sentido de disputas partidárias no Império brasileiro, pois foi em seu início que as identidades se consolidam bipartidarizadas, com a formação do Partido Conservador e do Partido Liberal. Palco de querelas acirradas no cenário político da Corte, a década daria início ao desenvolvimento da nova organização Imperial: o Segundo Reinado. Desde 1831, o Império não desfrutava do comando de um Imperador, já que Pedro I abdicara do trono quando seu herdeiro presuntivo não possuía idade

para assumir. Diante disso, o Período Regencial foi o período mais convulsivo de todo o Brasil Império, evidenciando diferentes projetos políticos para a nação (BASILE, 2009). Diante deste contexto, os seus contemporâneos temiam a dissolução do país.

Com o intuito de esboçar as questões discutidas no âmbito político da época, consideramos que os jornais promovem a compreensão do contexto linguístico que permeava os atores políticos e redatores da Corte. São documentos que corroboram na identificação de identidades políticas, matizes de pensamento de um determinado período, bem como, veículos de informação que promovem informações da dinâmica política, sobretudo de uma cultura política (SIQUEIRA, 2013, p.84-85).

No ano de 1840, surge, no Rio de Janeiro, *O Propugnador da Maioridade*, jornal ligado aos interesses de liberais que defendiam a antecipada efetivação de D. Pedro II ao trono. O periódico não possuía periodicidade regular e era publicado na Imprensa Imparcial de Brito. Era vendido nas lojas do costumes, sobre o preço de 80 réis. A redação defendeu em suas páginas a interrupção da era regencial, pois, apenas a partir deste momento as tensões se findariam. Em sua linguagem manifestava: “[...]A Monarquia, assim, mal guardada, mal fortificada, ameaça, senão soltar com horrível fragor, aluir-se menos e dissolver-se insensivelmente. É isto que a declaração da maioria de S.M.I. pode prevenir” (*O Propugnador da Maioridade*, nº01, 19/05/1840).

Sendo assim, demonstrava que o Imperador estaria preparado para governar e que era “[...]dotado de talentos naturais, não comuns[...]”. Logo, a maioria deveria ser efetivada, senão a dissolução seria inevitável (*O Propugnador da Maioridade*, nº04, 12/06/1840). Sérgio Ferraz salienta que o Golpe da Maioridade foi um tempestivo passaporte para o poder em conjuntura conveniente, pois, “[...]as novas vantagens institucionais, cruciais para o controle dos pleitos eleitorais, como já se antevia, logo estariam à mão de quem titularizasse os portfólios ministeriais” (FERRAZ, 2012, p.28). A antecipação ao trono de D. Pedro II foi realizada no mesmo ano de início da circulação

deste periódico. O grupo liberal que mobilizara o movimento ocupou as cadeiras ministeriais em 23 de julho de 1840, um dia após Golpe da Maioridade.

Um ano depois, o periódico *O Maiorista* relatava ter defendido a maioria no passado, e naquele contexto, se encontrava insatisfeito. O motivo encontrava-se no banimento de seus aliados do Ministério, o Poder Executivo fora dominado pelos seus adversários conservadores: era tempo do Regresso. Deste modo, quem consolidaria de fato o Segundo Reinado, para o ressentimento de liberais que diziam que muito tiveram de lutar pela maioria de Dom Pedro II, seriam os conservadores:

[...] Quem poderia presumir que fossem chamados para junto do trono, com o fim de exercer a mais atroz reação contra os partidários da maioria esses mesmos, que não duvidaram em embargar a ascensão do monarca [...] mais uma vez, o **partido da constituição** tem parado no meio da carreira, como o viajor afadigado que vê recuar sempre e sempre o horizonte diante de seus passos. Porém, jamais havemos retrocedido (*O Maiorista*, nº21, 22/07/1841). [grifos nossos]

O grupo liberal teria mobilizado a ascensão prematura de Pedro II, sendo assim, esperava-se o domínio de seus representantes dentro do Ministério. Embora no princípio ocorrera tal fato, a rápida exclusão destes indivíduos provocou questionamentos de liberais insatisfeitos. É valoroso destacar a exposição de Ilmar de Mattos acerca do tema, quem compreende que a direção saquarema – ou seja, indivíduos conservadores – dominou o jogo político imperial, justificando-se pela incapacidade dos liberais em estarem de acordo com o jogo de seus opositores. Logo, a queda do Ministério da Maioridade não significou a queda dos liberais, mas o seu fracasso na condução, consolidação e direção do poder (MATTOS, 1987, p.155-156).

Neste sentido, identificaremos a linguagem emitida pelo periódico *O Maiorista* no início da década de 1840, onde a redação implementava um voca-

bulário de crítica à política vigente, e debatia em suas páginas temas caros ao Partido Liberal que se encontrava em formação naquele momento, como: O Ato Adicional, O Código de Processo Criminal e, consequentemente, a descentralização administrativa do país. Compreendemos, assim, que as discussões que efervesceram o período culminaram na formação da identidade do Partido Liberal na Corte.

O Periódico *O Maiorista*: o desenvolvimento linguístico do Partido Liberal

Dois meses após a queda do Ministério da Maioridade, o Periódico *O Maiorista* foi fundado na Corte. Esta folha era publicada às terças, quintas e sábados, na *Tipografia* e Livraria de C. Ogier e C., na rua do Rozario, nº 84¹, e do Hospício nº 51. O preço da subscrição era de 2\$500 por trimestre, 5\$000 por semestre e 10\$000 por ano. A redação do *Maiorista* era enfática com seu objetivo: “[...] denunciar ao Príncipe, o único que pode salvar-nos, a gravidade dos perigos que a reação criou para o Império” (*O Maiorista* 25/05/1841).

A análise do vocabulário deste jornal demonstra que seu intuito era atacar o Ministério² que se encontrava no poder, os seus adversários regressistas que formariam o Partido Conservador, seus rivais políticos por todo o Segundo Reinado. Como destaca Pocock, compreende-se que existe relação direta entre o que é escrito e o contexto no qual se

1 Após o falecimento do C. Ogier, a tipografia passa a se denominar Typografia de Viuva Ogier e Filho. Encontrando-se também na Rua dos Ourives, nº42.

2 É valoroso destacar que o gabinete ministerial era composto pelos seguintes personagens: Candido José de Araújo Vianna como Ministro do Império, Paulino José Soares de Souza como Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho como Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Clemente Pereira como Ministro da Guerra, Marques de Paranaguá no Ministério da Marinha, e Miguel Calmon Du Pin e Almeida como Ministro da Fazenda. CALVÃO, Miguel Archanjo. **Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894, p.21.

insere. Na direção metodológica dada pelo autor, texto e contexto se entrelaçam, permitindo que nos indagemos sobre diversas questões, como, por exemplo: “para quem aquele autor estava escrevendo?” (POCOCK, 2003). Assim, consideramos aqui que a conjuntura política vivida pelos redatores desse periódico, insere-se em um cenário de exclusão da ala de poder político ministerial, o que ajuda a elucidar a escolha do vocabulário do jornal. Logo, cada conceito efetuado pelo periódico, é uma forma de demonstrar e criticar o momento político.

A redação do periódico *Maiorista*, composta por um ou mais personagens anônimos, foram no ano anterior defensores da Maioridade de Dom Pedro II, no entanto, oito meses após a ascensão, vislumbaram a queda de seus correligionários do poder. Os homens que lutaram contra a Maioridade do Imperador, agora obtinham a posse, e foi neste contexto político que o jornal surge, em um cenário de exclusão, indicando sua vertente oposicionista.

Durante a análise empreendida, destaca-se a frequência dos seguintes temas: o Poder Moderador; o Ato Adicional, a Reforma do Código de Processo Criminal, o Conselho de Estado, e a centralização. Esses assuntos possibilitaram a crítica de forma bem clara ao ministério formado em março de 1841. Os partidos políticos, nesta conjuntura, se desenhavam e se consolidavam, adquirindo assim sua identidade de acordo com o contexto político da época, e com a construção que faziam diante do outro.

Os personagens que dominavam o cenário político da época objetivavam em seu mandato uma política regressista. Considerando, que o período de reformas descentralizadoras que promoveram os liberais quase levou o Império a ruir-se. Neste sentido, a Reforma do Código de Processo Criminal e a Interpretação do Ato Adicional foram os objetivos contestatórios primários do periódico.

Perspectivas historiográficas apontam o impacto da lei aprovada em 1834. Fernando Gouvêa, por exemplo, revela que os municípios passaram, a partir da promulgação do Ato Adicional, a serem

dependentes das Assembleias Provinciais (GOUVÊA, 1986, p.29). Segundo Ivo Coser, à medida que transferiu as principais atribuições administrativas para o controle do legislativo local, o interesse provincial ganhava relevância ao municipal. Entretanto, para os regressistas, essa medida não deveria se sobrepor aos interesses nacionais, interrompendo a unidade federativa. Logo, seria necessário que as províncias encontrassem no pacto federativo vantagens que lhes dizem respeito (COSER, 2011, p.195).

Maria de Fátima Gouvêa indica que, embora a fama de liberal e descentralizador, o Ato manteve inalterado a nomeação dos presidentes de província em todo país, que eram indicados pelo governo central. A maior autonomia promovida teria sido no concernente à nomeação de oficiais da justiça e da fazenda (GOUVÊA, 2008, p.19). A Lei de interpretação do Ato Adicional em 1841 não agradara os maioristas, estes revelaram que:

[...] Desenganemo-nos, as reformas só serviram para **perseguir e oprimir o povo**, ainda que ninguém possa levantar a voz contra os desvarios, as perseguições, os furtos e os roubos dos perversos que hoje nos estão oprimindo. Eles querem firmar o seu poderio, querem tapar nossa boca, cortar nossa língua, para então dar largas a toda a extensão de suas grandes maldades (*O Maiorista*, nº87, 13/01/1842). [grifos nossos]

A política do Regresso buscava embargar as reformas descentralizadoras promovidas na Regência. A justificativa se dava pelo caráter contrário aos interesses nacionais. Os regressistas objetivavam revoar a predominância provincial, buscando centralizar a administração e a jurisdição ao poder central. João Camilo Torres salienta que o período do regresso se constituiu como um momento de reafirmação da autoridade e da percepção de unidade da nação, colocando fim à revolução brasileira. Revela também, que as reformas implementadas neste período tornaram possível a consolidação do Império em toda

sua força (TORRES, 1968, p. 57-59). Entretanto, os liberais defendiam uma prática de descentralização do poder, dividindo-o entre as partes do país, portanto, alegavam que os conservadores objetivavam o domínio por inteiro.

[...] O que nós vemos é que as reformas concentram todo o poder judiciário nas mãos do governo [...] E pois estamos convencidos de que elas poderão estar de acordo com as tendências de um governo que rejeita a divisão de poderes, mas, afastam-se completamente do regime que consagra a Constituição do Estado[...] a **divisão e a harmonia dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos**[...] (*O Maiorista*, 08/01/1842).

Como evidenciado nas citações acima, a redação do periódico emitia vocábulos contrários aos preceitos centralizadores, demonstrando que seus adversários não possuíam compromisso com a voz do povo, pelo contrário, buscavam perseguir e oprimi-los. De outro modo, argumentam que a descentralização promoveria a própria harmonia dos poderes políticos, perspectiva muito cara aos mandamentos conservadores.

A Reforma do Código de Processo Criminal está inserida na crítica que o periódico objetivava propagar naquele momento. Os conservadores buscavam frear o código formulado na década da Regência de cunho liberal. José Murilo de Carvalho expõe que esse código foi de grande importância para definir a nova magistratura, e expandir os poderes dos juizes de paz, democratizando a justiça através da implementação do júri (CARVALHO, 2017, p.18). Assim, os liberais buscavam impedir esta reforma, e as críticas feitas são incisivas e marcantes dentro do periódico. Dedicaram páginas extensas contra o tema. Com o objetivo de derrubar o processo que os regressistas buscavam, utilizaram da sátira como um artifício para interrompê-los.

“Código Criminal Prático da Semi República do Pas-

samão: Uma sátira à Reforma do Código de Processo Criminal no ano de 1841”.

Capítulo 1º

Dos crimes e sua punição

Art. 1º **Por crime só se entenderá aquela ação que for cometida por pessoas de credo político diferente do partido dominante e vencedor.**

Art. 4º Nenhum espertalhão do partido dominante, nenhum **afilhado deste será declarado criminoso**, faça o que quiser, enquanto intrigar, adular, e sorrabar aos poderosos do dia. Decaídos estes, então de tomarão estreita conta a aqueles.

Art. 5º Não se dará má fé, se não nos desafetos ao partido preponderante.

Art. 6º Serão criminosos os que acolherem e derem asilo em sua casa a coisas furtadas ou a sujeitos, que por qualquer meio, gíria, esperteza, ou alicantina embolsarem o alheio! Excetuam-se desta disposição os altos contrabandistas, e os magistrados.

Art. 7º Os impressores, os pintores, ou gravadores de libelos famosos, ou de outra qualquer coisa injuriosa, só ficarão responsáveis e serão punidos, se forem pobres, desvalidos, ou se não estiverem sob a proteção de gente desfrutadora e dominante. A esta tudo é lícito e perdoável.

Capítulo 2.

Das circunstâncias agravantes ou atenuantes dos crimes.

Art. 1º **São circunstâncias agravantes de qualquer crime:**

§ 1. Incurrer o delinquente no desagrado do presidente de província, ou de algum dos da sua clientela.

§ 2. Não ter em eleições votado na chapa do governo.

§ 4. Não se compor ou acomodar com as exigências mormente pecuniárias dos indivíduos preponderantes

§ 5. **O ser pobre honrado e pacífico.**

§ 6. Não ser de grande tom e não entrar na bis-

ca das transações.

§ 7. **Ter vergonha, consciência e religião.**

§ 8. **Ser bem criado e incapaz de abaixar-se e de cometer indignidades.** (O *Maiorista*, nº69, 20/11/1841) [grifos nossos]

O vocabulário acima nos indica uma contraposição de personagens existentes no Império: o *pobre honrado, pacífico e moralizado versus* os indivíduos *dominantes* e privilegiados por *apadrinhamento político*. Indicando, que além da Reforma promover o fortalecimento e a imunidade do partido dominante e seus *afilhados*, prejudicaria, conseqüentemente, a camada mais pura – a popular. Desta forma, percebemos a postura de reprovação à política conservadora, determinando que o Poder Judiciário havia se corrompido ao arbítrio puro e simples do poder destes indivíduos.

Acerca da Reforma do Código de Processo Criminal, Monica Dantas indica que em um de seus pontos, permitia aos promotores de justiça serem nomeados por tempo indefinido pelo Imperador na Corte e pelos presidentes nas províncias, e então seriam mantidos enquanto fossem convenientes ao serviço público, e igualmente retirados quando não servissem mais (DANTAS, 2009, p.13). Logo, em momento de oposição política, compreende-se parte da perturbação dos liberais, que viam seus adversários políticos escolherem indivíduos para ocuparem importantes postos empregatícios.

O Conselho de Estado foi outro assunto que reverberou críticas dentro do *Maiorista*. De acordo com José Murilo de Carvalho, esse Conselho era representado por uma elite política intelectual experiente e treinada para estar ao lado do monarca, acreditando que apenas a Monarquia e o Imperador bastavam. Logo, a importância que exerciam para o Império era tamanha que seus integrantes eram escolhidos a dedo, para nunca desandar a engrenagem do Império. Deste modo, o autor destaca que “[...] o Conselho fora criado pelos conservadores em 1841, ainda no ca-

lor da luta que, em torno da bandeira da maioria, tinha levado os liberais ao poder por breve período” (CARVALHO, 2008, p. 362). Entretanto, no período em que foi restaurado³ esse Conselho, os liberais clamavam profundamente contra o restabelecimento, e de acordo com Carvalho, foi um dos motivos das revoltas no ano seguinte.

Assim, questionava a redação:

[...] Como a reforma do Código, também o Conselho de Estado, o indispensável complemento do plano infernal de **escravizar a coroa** e país será tomado de escalado, sem exame, sem discussão[...]

[...] É assim essa concepção sublime da filosofia do século, esse poder impassível, imparcial como a justiça. Esse poder quase divinal que se colocou no fastígio do edifício constitucional para regular a balança entre os outros poderes. **Se tornará caído o Monarca sob o jugo de um Conselho vitalício e de um número fixo, o instrumento vil das paixões de um partido**[...] (O *Maiorista*, nº65, 11/11/41). [grifos nossos]

Deste modo, a retórica dos redatores do periódico demonstrava que o Conselho prejudicaria a autonomia de Pedro II escravizando-o. Ademais, ressaltava-se a supremacia de apenas um partido entre os homens. Logo, os redatores do periódico desqualificavam a existência de tal instituição. O vocabulário era permeado de termos referente ao *Conselho Monstro*, enquanto, diziam que se encontrava ali uma *oligarquia*. No entanto, o motivo de tanta crítica à reconstrução do conselho não estava apenas em sua própria existência. Percebemos, que como os conservadores dominavam a cena naquele momento, nomear senadores vitalícios significava a grande maioria do partido dominante naquelas cadeiras.

³ O Conselho de Estado foi criado por Dom Pedro I em 1823 e extinto pelo Ato Adicional em 1834. Após a efetivação do gabinete regressista em 1841, sua restauração ocorreu em 23 de novembro do mesmo ano.

[...] S.M., não é o chefe político de uma facção, mas sim o Imperador dos brasileiros, e por tal motivo cumpre-lhe consultar e ouvir os homens de todas as comunhões políticas[...]. Por isso, fora mister que não menos que ele escolhesse na formação do Conselho de Estado seis indivíduos de cada um dos partidos, que hora lutam entre si[...]. (O *Maiorista*, nº79, 16/12/1841).

A crítica do ano seguinte torna ainda mais evidente:

[...] Nenhum só homem do partido da maioria aparece entre os nomes que o ministério impôs a escolha imperial [...] lá se encontram todos os membros do gabinete que em 23 de julho dera o golpe do adiamento das câmaras para embargar a ascensão do monarca[...]. (O *Maiorista*, nº95, 10/02/1842).

Logo, a Interpretação do Ato Adicional, a Reforma do Código de Processo Criminal, bem como a existência do Conselho de Estado, foram os principais motivos para as maiores críticas nas páginas do jornal aqui exposto. Esses temas, são um dos que se estabelecem ao lado da formação e consolidação dos partidos políticos imperiais, promovendo inúmeras discussões em volta das principais distinções ideológicas existentes entre esses adversários: a relação entre poder central e as províncias, e o equilíbrio entre poder monárquico e parlamentar.

A identidade de ambos os partidos se desenvolveu de uma forma crescente nesta década, período em que o acirramento desenvolvia-se de forma cada vez mais evidente, desencadeando no ano de 1842 e 1848 revoluções de cunho liberal, bem como, o aumento da rivalidade em ambos partidos, amenizada somente na década seguinte, com a política de Conciliação.

Estes componentes de crítica às instituições conservadoras denotam a perspectiva do fracasso dos liberais analisado por Mattos:

Negavam o poder - tanto o do Imperador, titular do poder Moderador, quanto o de seus Ministros, ocupantes do poder executivo[...] negavam os Regressistas - vistos como os propiciadores do estreitamento do círculo das garantias individuais[...] (MATTOS, 1987, p.158).

As análises indicam que por volta de 1842, a linguagem da folha efervescia. Crescia cada vez mais o vocabulário que objetivava a dissolução dos conservadores do poder. Em um curto espaço de tempo, o periódico expõe petições organizadas por Minas Gerais e São Paulo, bem como a defesa do direito de redigi-las. Além disso, são expostos os números de denúncias aos malefícios das reformas. Denúncias extremas, como, por exemplo, o momento no qual os redatores acusavam conservadores do Ceará de terem executado o ex-presidente de província, Facundo de Castro e Menezes:

É coberto de dó, que o Maiorista vem hoje anunciar ao público o assassinato horroroso que a **facção absolutista** acaba de perpetrar no Ceará, sobre o major ex-vice-presidente João Facundo de Castro e Menezes, o chefe do **Partido da Ordem e da Constituição** nesta desgraçada província [...] Era esta, com efeito, a consequência fatal, horrível, mas muito lógica da reação proclamada em 24 de março. Era o complemento último e indispensável da política de um governo imoral, que, para perpetuar-se no poder contra o voto nacional, jurou aniquilar, fossem quais fossem os meios, o imenso partido da maioria, em toda a vastidão do Império[...] (O *Maiorista*, nº84, 04/01/1842).

Através do que fora exposto pela fonte, e pela própria historiografia, é possível identificar que a região Nordeste do país vivia um momento de efervescência política. Viotti da Costa orienta que, contrariando a expectativa da maioria em acalmar os ânimos da regência, entre 1837 e 1848 o Império assis-

tiu uma onda revolucionária no norte e no nordeste⁴ (VIOTTI DA COSTA, 1999, p.156). Na perspectiva de Fernando da Cruz Gouvêa “[...] em 1842 recrudesciu as disputas que envolviam o Império desde os dias das Regências” e que no final deste ano “aprofundou-se a dissidência liberal, com o crescimento da influência dos chamados “praieiros” que se constituíram na verdadeira oposição”. O autor destaca que esse grupo evidenciava-se um pouco mais radical, distinto dos liberais-conservadores que acolheram-se sob o teto da oligarquia baronista (GOUVÊA, 1986, p.30).

Contudo, o que pairava no contexto político imperial para a linguagem liberal radicalizar-se? Sobre um desses motivos, Dantas destaca que em 1842, parte das elites de São Paulo e Minas Gerais se insurgiram contra as reformas dos conservadores. Feijó, que era um dos líderes da revolta, fez em um manifesto contendo um programa para combater as medidas dos regressistas, que seriam: a Interpretação do Ato Adicional, a Reforma do Código de Processo Criminal, e o retorno do Conselho de Estado. E se caso não fossem atendidos, separariam do Império. (DANTAS, 2009, p.1)

O vocabulário presente no periódico *Maiorista* contextualizava com essa interpretação. Seus redatores endossavam os clamores paulistas e ofereciam apoio caso precisassem lutar:

[...] este nobre povo de paulistas promete sustentar com as armas na mão a **liberdade e o trono do Sr. D. Pedro II**, derramando até a última gota do seu sangue, gastando até o último valor de sua fortuna, para **salvar a pátria**, e lançar por terra o gabinete de 23 de março[...]

Os Paulistas que em todos os tempos têm corrido pressurosos aos reclamos da pátria. Eles que foram os primeiros a soltar o brado majestoso que libertou

o Brasil dos ferros coloniais [...] estariam hoje, de todo, degenerados, se não corressem valentes como seus antepassados, a **proteger a causa da liberdade em perigo**[...] (O *Maiorista*, nº94, 03/02/1842). [grifos nossos]

A citação acima nos indica, que o termo *liberdade* seguia de encontro a postura política dos conservadores. Neste sentido, os paulistas estavam corretos em batalhar contra o Gabinete de 23 de março, salvando a *pátria* e o próprio *trono*. Assim, a citação demonstra que os termos *liberdade*, *pátria* e *trono* permeavam a linguagem dos liberais do período. Conjugando assim, a liberdade com a noção de Monarquia, onde havia necessidade em salvar o monarca daqueles que estavam com a posse do governo.

Em outro número enfatizavam: “[...]a causa dos paulistas é a de todos nós [...] reunamo-nos de uma extremidade a outra do Império, para assegurar o triunfo da nossa segunda regeneração política[...]” (O *Maiorista*, nº97, 13/02/1842). Ou ainda, “[...] pobres e valentes paulistas, ratificamos esse juramento solene, bradando uma e mil vezes - Constituição ou Morte?” (O *Maiorista*, nº97, 13/02/1842). Assim, vale ressaltar a análise de Ilmar de Mattos acerca da conjuntura em questão, aonde o autor compreende que os movimentos que ocorreram em 1842 foram vividos intensamente pelos liberais, uma verdadeira revolução “[...]porque objetivava, de um lado, livrar o Brasil da “oligarquia turbulenta e pretensora que oprimia[...]”, expondo que para os liberais, significava o início de um tempo novo. (MATTOS, 1987, p.105)

Em meio às representações encaminhadas como forma de denúncia aos governantes por municípios das províncias de São Paulo e Minas Gerais, destacamos que pairou neste periódico a polêmica em torno do direito de petição. Deste modo, é necessário elucidar que tal direito fora garantido pela Constituição de 1824. Vantuil Pereira (2008) revela que tal representação expressava uma leitura elaborada dos cidadãos em relação ao contexto político que vivenciavam, assim, ao reivindicar, busca-

vam alargar seus direitos. Logo, o direito de petição estabelecia um pacto entre o poder soberano e os súditos, onde estes podiam denunciar o não cumprimento dos deveres reais. Por fim, Pereira salienta que constituía-se como uma conexão entre as leis e o cotidiano, envolvendo demandas sociais, políticas e civis para o interior do parlamento (PEREIRA, 2008, p. 215, 216 e 220).

Diante disso, compreendemos o teor liberal expresso em tal faculdade, que chegara no Brasil após a proclamação da Independência com a introdução de uma cultura política distinta do Antigo Regime. Vantuil Pereira revela que o momento fizera emergir certo horizonte de expectativa, aonde o direito de participar ultrapassou a restrita esfera dominante da sociedade, atingindo outros setores (PEREIRA, 2008, p. 215). Portanto, um Ministério regressista questionar tal garantia, renderia severas críticas da oposição. Deste modo, ainda nos fins de 1841, o periódico *O Maiorista* revelava as *Perseguições às Câmaras Municipais*. Publicou-se na edição de nº319 do *Jornal do Commercio* que o Ministro do Império Candido José de Araújo Vianna havia feito um decreto de punição às Câmaras dos municípios de Barbacena e São João Batista do Presídio pelas petições encaminhadas ao parlamento. Araújo Vianna considerava tal ato como “[...] manifesto e criminoso abuso [...]”, e que o procedimento não se autorizava pelo direito de petição, assim, determinava que iria “[...]suspender os sobreditos vereadores que assinaram referida representação do exercício de suas funções, para que lhes faça efetiva a responsabilidade em juízo competente” (*Jornal do Commercio*, nº319, 11/12/41).

Sobre o decreto, os redatores do *Maiorista* diziam que o direito de representação que exerciam as Câmaras há vinte anos estava naquele momento declarado crime pelos *absolutistas* e *antibrasileiros*. No entanto, solicitava aos *brasileiros* que agissem com perseverança e energia, e continuarem a protestar contra os *oligarcas* que se encontravam aos pés do trono (O *Maiorista*, nº77, 11/12/1841). Durante o ano de 1842, o vocabulário ganhou mais fôlego, com a reda-

ção do periódico demonstrando que devia-se lutar para a garantia deste direito, reivindicando até mesmo o direito de resistência:

Entre o povo inglês, a **resistência à opressão é um dever**, por isso mesmo que é um direito [...] As pessoas que possuem ainda a mais ligeira noção da Constituição britânica, sabem que ela consagra e proclama do modo mais positivo o direito da resistência[...] (O *Maiorista*, nº101, 22/02/1842). [grifos nossos]

Citamos ainda, uma crítica feita pela folha acerca de uma suposta reforma constitucional proposta pelos Ministros Marquês de Paranaguá e Clemente Pereira, que encontravam “[...] necessidade urgentíssima de pôr ao governo o abrigo de choque das facções, armar o seu futuro sobre as instituições, de que o elemento democrático fosse de uma vez eliminado [...]”. Salientavam, que seus adversários consideravam que os brasileiros ainda não estavam preparados para a liberdade constitucional, assim, citaram os principais pontos da reforma:

[...]1º nulificação do Ato Adicional; 2º criação de um senado hereditário cujos membros serão escolhidos pelo Monarca sem eleição popular [...] 3º, concessão do veto absoluto ao poder moderador em vez do veto temporário; 4º, **suspensão do direito de petição** em assuntos políticos; 5º **substituição do sistema estabelecido de eleição** por dois graus pelo sistema de eleição direta, exigindo-se como primeira condição para ser eleitor a renda líquida de dois contos de réis!!! 6º, instituição de uma nobreza transmissível com certos privilégios; 7º, restrição de algumas das garantias; abolição do julgamento por jurados; **extensão do direito de votar aos estrangeiros** que tiverem um ano de residência no Império, e que reunirem a condição pecuniária indicada (O *Maiorista* nº99, 17/02/1842). [grifos nossos]

Declarava-se que o que mais assustava em tal

4 Emília Viotti da Costa ressalta que o sul também viveu efervescências nesse período. Entre 1835 e 1845, enfrentaram uma devastadora guerra civil: Farrapos.

possibilidade, era a alteração do sistema de eleição, que tão liberal havia feito D. Pedro I, que convidara todas as *classes sociais* a participarem na escolha dos representantes, e assim, na direção dos negócios do Império. Logo, a *oligarquia* via em cada *homem trabalhador* como um *inimigo natural*, sendo que, era nessa camada social onde “[...] os sentimentos de **nacionalidade e liberdade** mais puros e inalteráveis se tem conservado [...] assim, se suplantar o elemento democrático que tanto incomoda[.]” De outro modo, o assentimento dos estrangeiros do direito de voto revelava as simpatias dos conservadores pelo *elemento português* (*Ibidem*) [grifos nossos].

Diante do vocabulário apresentado, percebemos que os Ministros, que representavam os interesses do regresso conservador, eram considerados absolutistas e antibrasileiros. Desta maneira, pediam aos seus leitores – os brasileiros – que resistissem. A alteração que seria feita pela suposta reforma constitucional no sistema eleitoral, assim como a ampliação de voto para os estrangeiros, escancarava a distinção que faziam entre os lados, onde seus adversários eram os inimigos naturais das classes menos abastadas, enquanto eles seriam os representantes dos homens trabalhadores, defensores da nacionalidade e da liberdade. Percebe-se, que tomam pra si a representação do povo e da defesa do elemento democrático.

Portanto, *O Maiorista* nos traz, em seu tempo de existência, uma linguagem política de crítica aos conservadores, com a redação estampando os percalços que o Império vivia. Criticava-se as reformas realizadas, a centralização, a impopularidade do ministério, alarmavam para os seus leitores que a crise econômica seria fruto da arbitrariedade do governo. Evidenciaram em suas palavras o surgimento das duas esferas que se distinguiam no Brasil e que dominariam o cenário político por todo o Segundo Reinado – conservadores e os liberais.

Deste modo, a análise nos indicou que alguns conceitos surgiram para desqualificar seus opositores e interpretar a conjuntura política que vivencia-

vam do momento. O termo “*oligarquia*”, surge para demonstrar o significado dos conservadores para os liberais: indivíduos que defendiam uma participação restrita a poucos cidadãos. Os vocábulos “*liberdade*”, “*moral*” e “*trono*” aparecem para indicar os princípios monárquicos do liberalismo que defendiam. Durante a pesquisa, percebemos que se consideravam representantes do “*povo*”, do “*elemento democrático*” e da “*classe trabalhadora*”. Enquanto isso, seus adversários seriam “*inimigos*” dessa classe, “*antibrasileiros*” e representantes do “*elemento português*”. O direito de resistência seria a forma de combate dos cidadãos às políticas opressoras dos dominadores instalados no poder. Por fim, se referiam ao seu grupo como “*Partido da Maioridade*”, “*Partido da Constituição*”, e “*Partido da Ordem*”.

Considerações finais

Este artigo objetivou demonstrar o contexto político e linguístico que possibilitou a formação do Partido Liberal na Corte. A pesquisa foi realizada por meio da metodologia de análise das linguagens políticas, investigando os periódicos *O Propugnador da Maioridade* e *O Maiorista*. As fontes históricas e a própria bibliografia do período indicam que os partidos políticos foram consolidados na década de quarenta do século XIX. Assim, os indivíduos que mais tarde formaram o Partido Liberal estiveram presentes e foram protagonistas da ascensão de D. Pedro II ao trono. Entretanto, a rápida derrubada de seus correligionários nas cadeiras ministeriais, e a efetivação de seus adversários que em tempo anterior foram contrários à maioria do Imperador, moldaram a linguagem política destes indivíduos para a formação de um vocabulário de crítica e oposição ao Ministério vigente, possibilitando a distinção e a construção de identidades políticas pelos próprios redatores.

Referências

Fontes Impressas

O Maiorista, 25/05/1841-12/03/1842. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>.

O Propugnador da Maioridade, 19/05/1840-21/07/1840. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>.

Jornal do Commercio, nº319, 11/12/1941. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_03&passa=ano%20184&pesq=&pagfis=2663.

Bibliografias

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial*, v.II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 4ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____, José Murilo de. Prefácio. In: CAMPOS, Adriana Pereira; SLEMINAN, Andréa; MOTTA, Kátia Sausen da. *Juízes de Paz: um projeto de justiça cidadã nos primórdios do Brasil Império*. Curitiba: Juruá, 2017.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. *O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido: a história do predomínio liberal ao movimento regressista* (Pernambuco, 1834-1837). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

COSER, Ivo. O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX: a trama dos conceitos. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, Vol. 26, nº76, p.191 - 227, 2011.

DANTAS, Monica Duarte. *O Código do processo criminal e a reforma de 1841: dois modelos de organização do Estado* (e suas instâncias de negociação). Conferência apresentada junto ao IV Congresso do Instituto Brasileiro de História do Direito - Autonomia do direito: Configurações do jurídico entre a política e a sociedade. Universidade de São Paulo, 2009. (versão para discussão).

FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador* (1840-1889). Tese - Doutorado em Ciência Política, Universidade de São Paulo, 2012.

GALVÃO, Miguel Archanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894.

GOUVÊA, Fernando da Cruz. *O Partido Liberal no Império: o Barão de Vila Bela e sua época*. Brasília: Senado Federal, 1986.

GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias*: Rio de Janeiro (1822-1889). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Liberalismo político no Brasil: ideias, representações e práticas. In: GUIMARÃES, Lucia Maria P.; PRADO, Maria Emilia (Orgs.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001.

PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: petições, requerimentos, representações e queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

PRADO, Maria Emilia. Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambiguidades do Império do Brasil. In: GUIMARÃES, Lucia Maria P.; PRADO, Maria Emilia (Orgs.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001

VIOTTI DA COSTA, Emília. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 2ª Ed. São Paulo: UNESP, 1999.

SIQUEIRA, Karulliny Silverol. *Imprensa e partidos políticos na Província do Espírito Santo (1860-1880)*. Vitória: IHGES, 2012.

SKINNER, Quentin. Prefácio. In: *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

TORRES, João Camilo de Oliveira de. *Os construtores do Império*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.